

Projeto de Lei nº 079, de 15 de julho de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
DESPESAS DE ATÉ R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
PARA A REALIZAÇÃO DO PASSEIO CICLISTICO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 10.000,00(dez mil reais) para a realização do Passeio Ciclístico, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2025.

Parágrafo Único: As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir gastos com brinquedos infláveis, lembranças, sorteios de prêmios, e demais despesas afins ao Passeio Ciclístico.

Art. 2º A realização das despesas autorizadas pela presente Lei, observarão as disposições da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Orçamento Anual de 2025.

Art. 4.º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de julho de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem justificativa ao
Projeto de lei nº 079/2025

Westfália, 15 de julho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a organização e execução de passeio ciclístico no município, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

A iniciativa tem como objetivo incentivar a prática de atividades físicas, promover a integração da comunidade e valorizar a bicicleta como um meio de transporte saudável e sustentável. Com caráter esportivo, educativo e recreativo, a ação integra a programação da semana comemorativa ao Dia das Crianças, contribuindo para o bem-estar da população e o fortalecimento dos vínculos sociais.

Para a realização do evento, será necessário o custeio de despesas relacionadas à infraestrutura e à recreação, tais como a locação de brinquedos infláveis, aquisição de prêmios, distribuição de lembranças aos participantes e outras despesas afins, que garantam o sucesso da atividade e a segurança e o conforto do público envolvido.

Diante da importância da proposta para a promoção da saúde, lazer e integração comunitária, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.